



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 018/2024 – Do Presidente

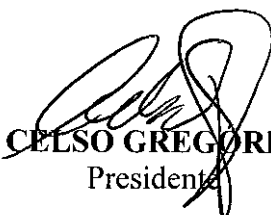
### REVOGA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á VEREADOR (A)

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica revogada a viagem e o pagamento das diárias concedidas ao (a) vereador (a): ANDRÉA SANDI ZANESCO, autorizadas pelo ato 14/2024, do dia 02/02/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico Ed. Nº 3271, páginas 11 e 12 do dia 02/02/2024, que seriam usufruídas nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao sexto dia do mês de fevereiro de 2024.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3273 - 23 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Foz do Iguaçu, 09 de Janeiro de 2024

JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS

Nome do responsável no NRE

Número do RG 5192327-8 CPF 760781329-20

Município Regional de Educação  
Rua...  
CEP: 85200-000  
FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ

De acordo,

Nome Silvana Garcia André

CPF 725.258.949-89

RG 4.956.381-2

Chefe do NRE de(a) Foz do Iguaçu - Pr.

Documento de Nomeação nº 11332/23 Doc 05/12/2023

SILVANA GARCIA ANDRE  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu  
Decreto Nº 11332/23  
DOC 05/12/2023

## CÂMARA MUNICIPAL - ATO Nº 018/2024 – Do Presidente

### REVOGA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á VEREADOR (A)

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica revogada a viagem e o pagamento das diárias concedidas ao (a) vereador (a): ANDRÉA SANDI ZANESCO, autorizadas pelo ato 14/2024, do dia 02/02/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico Ed. Nº 3271, páginas 11 e 12 do dia 02/02/2024, que seriam usufruídas nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao sexto dia do mês de fevereiro de 2024.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início